



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, a necessidade do objeto solicitado diante da importância da Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 para o município, tendo em vista que os calçados serão parte complementar do figurino para apresentação do musical “Onde a Pedra se Torna Pão”, que será encenado por usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a partir do trabalho social realizado nas oficinas ofertadas, que tem como objetivo desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, além de incentivar a socialização, a convivência comunitária e a promoção de potencialidades a partir das atividades realizadas em grupo, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER /CATMAT	UND	QUANT.
001	CONFECCAO DE SAPATO SOCIAL INFANTIL MASCULINO COM SOLADO EM PVC E CADARÇO, COM ALTO CONFORTO E CANO BAIXO.	468428	UNIDADE	07
002	CONFECCAO DE SAPATILHA INFANTIL FEMININA SOCIAL BÁSICA ESTILO SAPATO BONECA, COM SOLADO EM PVC, ANTIDERRAPANTE, FORRO INTERNO E PALMILHA EM POLIÉSTER.	262657	UNIDADE	07
003	CONFECCAO DE SAPATILHA SLIPPER LISA, CASUAL, COM PALMILHA MACIA E SOLADO DE BORRACHA.	457595	UNIDADE	01
004	CONFECCAO DE SAPATO SOCIAL MODELO MILITAR, FEITO EM COURO, COM FORRO INTERNO, PALMILHA DE E.V.A E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	356859	UNIDADE	08
005	CONFECCAO DE SANDALIA DE SALTO MEDIO COM FIVELA, COM PALMILHA ACOLCHADA, SOLADO EMBORRACHADO E MATERIAL SINTÉTICO	257910	UNIDADE	02

006	CONFECCAO DE CHINELO EM COURO MASCULINO ESTILO HAVAIANAS, FEITO EM COURO LEGITIMO E SOLADO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA DE PNEU RECICLADO.	17540	UNIDADE	03
-----	--	-------	---------	----

Os serviços devem ser realizados de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta - se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate a Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha

concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 08 de novembro de 2023.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

.Dona Inês - PB,08 de novembro = de 2023

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO:

Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB.

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	468428	Confecção de sapato social infantil masculino com solado em pvc e cadarço, com alto conforto e cano baixo.	Und	07	70,00	490,00
002	262657	Confecção de sapatilha infantil feminina social básica estilo sapato boneca, com solado em pvc, antiderrapante, forro interno e palmilha em poliéster.	Und	07	70,00	490,00
003	457595	Confecção de sapatilha slipper lisa, casual, com palmilha macia e solado de borracha.	Und	01	50,00	50,00
004	356859	Confecção de sapato social modelo militar, feito em couro, com forro interno, palmilha de e.v.a e solado de borracha antiderrapante.	Und	08	70,00	560,00
005	257910	Confecção de sandália de salto médio com fivela, com palmilha acolchoada, solado emborrachado e material sintético.	Und	02	52,00	104,00
006	17540	Confecção de chinelo em couro masculino estilo havaianas, feito em couro legítimo e solado antiderrapante em borracha de pneu reciclado.	Und	03	52,00	156,00
Total:						1.850,00

EMPRESA PESQUISADA IV CALÇADOS

ENDEREÇO: ABDOL PAIVA, 118, SÃO JOSÉ - GUARABIRA

CNPJ/CPF: 15.733.555/0001-04

CONTATO: (83) 98723-7429

E-MAIL: MJANPERSON2709@GMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA: 15/12/2023

LOCAL E DATA: GUARABIRA, 03/11/2023

JOSEILSON XAVIER DA SILVA

Responsável pela Empresa

Joana Darc de Lima Felicio

Joana Darc de Lima Felicio
Servidora que realizou a pesquisa

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO:

Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB.

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	468428	Confecção de sapato social infantil masculino com solado em pvc e cadarço, com alto conforto e cano baixo.	Und	07	80,00	560,00
002	262657	Confecção de sapatilha infantil feminina social básica estilo sapato boneca, com solado em pvc, antiderrapante, forro interno e palmilha em poliéster.	Und	07	80,00	560,00
003	457595	Confecção de sapatilha slipper lisa, casual, com palmilha macia e solado de borracha.	Und	01	60,00	60,00
004	356859	Confecção de sapato social modelo militar, feito em couro, com forro interno, palmilha de e.v.a e solado de borracha antiderrapante.	Und	08	80,00	640,00
005	257910	Confecção de sandália de salto médio com fivela, com palmilha acolchoada, solado emborrachado e material sintético.	Und	02	60,00	120,00
006	17540	Confecção de chinelo em couro masculino estilo havaianas, feito em couro legítimo e solado antiderrapante em borracha de pneu reciclado.	Und	03	60,00	180,00
Total:						2.120,00

EMPRESA PESQUISADA Ramon FERREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: DOURINHA SANTO, 125, SÃO JOSÉ, GUARABIRA - PB

CNPJ/CPF: 032.119.904-08

CONTATO: (83) 33810-0966

E-MAIL: ramon-mcio@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA: 13/12/2023

LOCAL E DATA: Guarabira, 02/11/2023

Ramon Ferreira da Silva

Responsável pela Empresa

Joana Darc de Lima Felicio

Joana Darc de Lima Felicio
Servidora que realizou a pesquisa

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO:

Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB.

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	468428	Confecção de sapato social infantil masculino com solado em pvc e cadarço, com alto conforto e cano baixo.	Und	07	80,00	560,00
002	262657	Confecção de sapatilha infantil feminina social básica estilo sapato boneca, com solado em pvc, antiderrapante, forro interno e palmilha em poliéster.	Und	07	90,00	630,00
003	457595	Confecção de sapatilha slipper lisa, casual, com palmilha macia e solado de borracha.	Und	01	80,00	80,00
004	356859	Confecção de sapato social modelo militar, feito em couro, com forro interno, palmilha de e.v.a e solado de borracha antiderrapante.	Und	08	90,00	720,00
005	257910	Confecção de sandália de salto médio com fivela, com palmilha acolchoada, solado emborrachado e material sintético.	Und	02	60,00	120,00
006	17540	Confecção de chinelo em couro masculino estilo havaianas, feito em couro legítimo e solado antiderrapante em borracha de pneu reciclado.	Und	03	60,00	180,00
					Total:	2.330,00

EMPRESA PESQUISADA JOSENEIDE DE ARAUJO AVELINO

ENDEREÇO: MANOEL FERREIRA DE BRANCO, 546, NOVO, GUARABUNA

CNPJ/CPF: 047.759.684-37

CONTATO: (83) 99948-5751

E-MAIL: josimardiana763@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA: 15/12/2023

LOCAL E DATA: Guarabira, 03/11/2023

Jonas de Santa Augusta
Responsável pela Empresa

Joana Darc de Lima Felício
Servidora que realizou a pesquisa



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme Art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada através das normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 212/2022, de 22 de novembro de 2022, onde dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Para essa Licitação, esta Secretaria adotou o critério estabelecido no Art. 6º, Inciso V, do Decreto Municipal nº 212/2022, de 22 de novembro de 2022. Como documentação complementar foi inserido ao processo as pesquisas de preços dos prestadores de serviços que foram consultados para emissão da cotação de preços.

A pesquisa de preço foi realizada em município próximo a Dona Inês/PB, para viabilizar de forma mais rápida a execução do serviço a ser prestado, uma vez que o mercado local não ofertou durante a realização da pesquisa, mão de obra para o serviço a ser contratado.

Deste modo, foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser prestado/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



JOANA DARC DE LIMA FELICIO
PESQUISADORA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0633/2023

Objeto: Contratação de serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB.

ITEM	JOSEILSON XAVIER DA SILVA CNPJ/CPF: 15.771.555/0001-04	RAMON FERREIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 092.119.904-08	JOSINEIDE DE ARAUJO AVELINO CNPJ/CPF: 047.759.684-32	MEDIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS	QTDE DE ITENS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
Confecção de sapato social infantil masculino com solado em pvc e cadarço, com alto conforto e cano baixo.	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 76,66	07	R\$ 536,66
Confecção de sapatilha infantil feminina social básica estilo sapato boneca, com solado em pvc, antiderrapante, forro interno e palmilha em poliéster.	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	07	R\$ 560,00
Confecção de sapatilha slipper lisa, casual, com palmilha macia e solado de borracha.	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 63,33	01	R\$ 63,33
Confecção de sapato social modelo militar, feito em couro,	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 80,00	08	R\$ 640,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

com forro interno, palmilha de e.v.a e solado de borracha antiderrapante.						
Confecção de sandália de salto médio com fivela, com palmilha acolchoada, solado emborrachado e material sintético.	R\$ 52,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 57,33	02	R\$ 114,66
Confecção de chinelo em couro masculino estilo havaianas, feito em couro legítimo e solado antiderrapante em borracha de pneu reciclado.	R\$ 52,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 57,33	03	R\$ 171,99

Preço Total Global: R\$ 2.086,64

Obs.: De acordo com o Decreto Municipal nº 212/2022, de 22 de novembro de 2022, a fórmula de cálculo utilizada nesta planilha foi à média aritmética.

JOANA DARC DE LIMA FELICIO
PESQUISADORA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0462/2023

Processo Nº: 0633/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Contratação de serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 08 de novembro de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA

PROCESSO N° 0633/2023/FMAS

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB.

PROPONENTE: IV CALÇADOS

CNPJ/CPF: 15.771.535/0001-04

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	468428	Confecção de sapato social infantil masculino com solado em pvc e cadarço, com alto conforto e cano baixo.	Und	07	70,00	490,00
002	262657	Confecção de sapatilha infantil feminina social básica estilo sapato boneca, com solado em pvc, antiderrapante, forro interno e palmilha em poliéster.	Und	07	70,00	490,00
003	457595	Confecção de sapatilha slipper lisa, casual, com palmilha macia e solado de borracha.	Und	01	50,00	50,00
004	356859	Confecção de sapato social modelo militar, feito em couro, com forro interno, palmilha de e.v.a e solado de borracha antiderrapante.	Und	08	70,00	560,00
005	257910	Confecção de sandália de salto médio com fivela, com palmilha acolchoada, solado emborrachado e material sintético.	Und	02	52,00	104,00
006	17540	Confecção de chinelo em couro masculino estilo havaianas, feito em couro legítimo e solado antiderrapante em borracha de pneu reciclado.	Und	03	52,00	156,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.850,00
VALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA: 15/12/2023
LOCAL E DATA: Guarabira - PB, 13/11/2023

JOSEILSON XAVIER DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.771.555/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2012
NOME EMPRESARIAL JOSEILSON XAVIER DA SILVA 41233069420		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ABDON PAIVA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GUARABIRA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8793-7429	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2023** às **10:23:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSEILSON XAVIER DA SILVA 41233069420
CNPJ: 15.771.555/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:16 do dia 04/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2024.

Código de controle da certidão: **0D6D.4009.527B.543D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **A2A8.927B.9A90.306B**

Emitida no dia 04/11/2023 às 10:40:21

Nome Empresarial:

JOSEILSON XAVIER DA SILVA 41233069420

Endereço:

ABDON PAIVA

Bairro:

SAO JOSE

Inscr. Estadual:

16.200.366-8

Município:

GUARABIRA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

112

Complemento:

CEP:

58200-000

CNPJ/CPF:

15.771.555/0001-04

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

08785479000120
RUA SOLON DE LUCENA, 26 - CENTRO
FONE: (83) 3271-1946
SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

009636

DATA DE EMISSÃO

06/11/2023

VALIDADE

60 DIAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

231/12

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ

15.771.555/0001-04

Nome/Razão Social

JOSEILSON XAVIER DA SILVA - SEBRAE

Endereço:

RUA ABDON PAIVA

Numero:

112

Complemento:

Bairro:

SÃO JOSÉ

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

GUARABIRA 06 de novembro de 2023

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Italo

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.771.555/0001-04

Razão

JOSEILSON XAVIER DA SILVA 41233069420

Social:

Endereço: RUA ABSON PAIVA 112 / SAO JOSE / GUARABIRA / PB / 58200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902222508729127

Informação obtida em 04/11/2023 10:56:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEILSON XAVIER DA SILVA 41233069420 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.771.555/0001-04

Certidão nº: 61478797/2023

Expedição: 04/11/2023, às 10:34:57

Validade: 02/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEILSON XAVIER DA SILVA 41233069420 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.771.555/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 15.771.555/0001-04

Razão Social: JOSEILSON XAVIER DA SILVA 41233069420

Nome Fantasia: JOSEILSON XAVIER DA SILVA 41233069420

Certidão emitida às 11:51 de 19/11/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **hVa5.zzi9**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DONA INÊS, 28 de NOVEMBRO de 2023.

ÓRGÃO:

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Autorizo despesa no valor de **R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)** referente ao Processo administrativo Nº **0633/2023**, que tem como objeto: **Contratação de serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB.**

JOANA DARC DE LIMA FELICIO
SECRETÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

5b8e4fd39d9786228649a8a8bec4e008 146ec3dd558ea4c454dc225fbe826f35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
SETOR CONTABILIDADE

OBJETO:

Serviços Pessoa Jurídica

7. EMENDA 4208-0 (2066 - Outras Transf do FNAS) 523 524

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

QDD	DESCRIÇÃO
08.244.0137.2066	Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS
3390.39.99.16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Karla Renata Dornelas Medeiros
Assistente Administrativo
Contabilidade
MAT: 1423



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER Nº 1115/2023

A Comissão Permanente de Licitações Município de Dona Inês– PB,

MODALIDADE Nº: 0462/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 0633/2023

INTERESSADAS: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta assessoria, nos termos do art. 53 e art. 72, III, Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade da dispensa de licitação do processo licitatório nº 0633/2023, tendo como objeto é a contratação de serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB.

Em sínteses e no que importa para a presente manifestação:

- a) Solicitação de Abertura de Processo;
- b) Projeto básico/Termo do Objeto;
- c) Autorização do Gestor para Abertura do Processo;
- d) Pesquisa de Preço;
- e) Autorização do Gestor para Despesa;
- f) Reserva Orçamentária;
- g) Parecer Jurídico.

É o breve relatório.

Passo a opinar.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, antes de adentrarmos na análise do mérito do processo, é imprescindível destacar a importância do serviço de confecção de calçados para o musical, bem como relevante medida de interesse público.

As contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto encontra-se previsto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, que determina que, ressalvados os casos especificados na legislação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Em 30 de abril de 2021, neste município, foi editado o Decreto Municipal nº 20/2021 que dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do poder Executivo Municipal, especialmente quanto aos processos de contratação direta; e dá outras providências.

A Lei nº 14.133/2021, atualmente conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, veio aprimorar e regulamentar o exercício dessa atividade na administração pública.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Segundo a nova lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

A nova Lei de licitação, traz a hipóteses de **licitação dispensável**, na forma do Art. 75 da Lei 14.133/2021. Neste contexto, é possível a celebração direta de contratos administrativos em razão de valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, ou seja, baixo valor, conforme previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Senão vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

No caso em tela verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela, sem considerar a real necessidade do objeto licitados e valores.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A administração justifica, tendo em vista a necessidade do objeto solicitado diante da importância da Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 para o município, tendo em vista que os calçados será parte complementar do figurino para apresentação do musical “Onde a Pedra se Torna Pão”, que será encenado por usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a partir do trabalho social realizado nas oficinas ofertadas, que tem como objetivo desenvolver o sentimento de pertencimento e de



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

identidade, além de incentivar a socialização, a convivência comunitária e a promoção de potencialidades a partir das atividades realizadas em grupo.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta do serviço.

O art. 5º da Lei 14.133/2021, reforça a observância do princípio da isonomia, e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Os valores estão baseados em pesquisa de preço, anexado ao processo previamente. A referida proposta está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa anexa.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, já se encontra aos autos a respectiva pesquisa de preços correntes no mercado e demais documentos, conforme documentos anexos.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – CONCLUSÃO

Assim, temos que, desde que respeitado as “determinações legais”, a contratação do serviço especificado, poderá ser feita por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração adquirir o referido serviço, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dona Inês-PB, 29 de novembro de 2023.

**MARCELO LOURENÇO DE MENDONÇA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PB 23219**

Parecer Técnico Opinitivo - CCI nº 642/2023.

Processo nº 633/2023.

Interessado: **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assunto: ***Contratação de serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB.***

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Técnico Opinitivo para Processo Administrativo, encaminhado a esta Coordenadoria de Controle Interno – CCI, nos termos dos Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal/88 e Arts. 13, 70 e 76 da Constituição Estadual/1989, no qual a FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pretende ***contratar serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB.*** Justifica-se a necessidade do objeto solicitado diante da importância da Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 para o município, tendo em vista que os calçados será parte complementar do figurino para apresentação do musical “Onde a Pedra se Torna Pão”, que será encenado por usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a partir do trabalho social realizado nas oficinas ofertadas, que tem como objetivo desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, além de incentivar a socialização, a convivência comunitária e a promoção de potencialidades a partir das atividades realizadas em grupo.

Foram acostados ao processo os elementos exigidos pelo Estatuto das Licitações e pelas normas da administração financeira, quais sejam: I - Solicitação, II - Projeto Básico, III - Autorização do Gestor, IV - Pesquisa de Preços, V – Documentos do Vencedor, VI - Reserva Orçamentária, VII - Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Em síntese - eis o breve relatório do caso que ora apresenta para fins de emissão de Parecer Técnico Opinitivo desta Coordenadoria de Controle Interno.

II – DO EXAME

Trata-se de processo que objetiva a ***contratação de serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB.***

Verificou-se a seleção da proposta apresentada pela Empresa: JOSEILSON XAVIER DA SILVA 41233069420, inscrito no CNPJ nº 15.771.555/0001-04, com sede na Rua Abdon Paiva, nº 112 – São Jose – Guarabira/PB. CEP: 58200-000. No valor de R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

Considerando que o Decreto nº 11.317,2022 instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre o dever do Poder Executivo Federal de atualizar, a cada dia 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na NLL. Pelo Decreto, observando o IPCA, os valores nominais informados na Lei nº 14.133/2021 foram atualizados em cerca de 8,4% e em 6,01% em relação aos valores apresentados no Decreto nº 10.922/2021. Dos valores atualizados informados no anexo do mesmo, destacam-se os montantes previstos para contratação direta de obras e serviços de engenharia (de R\$ 108.040,82 para R\$ 114.416,65) e para **compras e demais serviços (de R\$ 54.020,41 para R\$ 57.208,33)** e, ainda, o limite de aceitação excepcional do chamado contrato verbal da Administração (de R\$ 10.804,08 para R\$ 11.441,66).

Diante da análise da documentação acostada ao referido processo, não identificamos irregularidades no procedimento analisado, sendo este possível de ser realizado, por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ficando a critério da Administração contratar os referidos serviços e/ou adquirir os produtos.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que cumpridas as exigências legais, opina-se pela REGULARIDADE do procedimento.

É o Parecer.

Dona Inês/PB, 29 de Novembro de 2023.

MARIA DAS DORES
OLIVEIRA DE
LIMA:03032008476

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE
LIMA:03032008476
Dados: 2023.11.29 15:52:34 -03'00'
M^a das Dores Oliveira de Lima
COORDENADORA DE CONTROLE
INTERNO – PMDI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0462/2023

Processo Nº: 0633/2023

Registro CGM Nº: 23-00581-5

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0462/2023, que objetiva: Contratação de serviços de confecção de calçados para o musical: Onde a Pedra se Torna Pão, com os usuários do SCFV, para apresentação na Rota Cultural Raízes do Brejo 2023 em Dona Inês/PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JOSEILSON XAVIER DA SILVA - R\$ 1.850,00.

DONA INÊS, 29 de novembro de 2023.

JOANA DARC DE LIMA FELICIO
SECRETÁRIA